



DESIGUALDADES SOCIAIS E VIOLÊNCIAS NA VIDA DAS MULHERES

Luiz Henrique Vogel
Consultor Legislativo da Área XIX
Ciência Política, Sociologia Política e História

ESTUDO

ABRIL DE 2023

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria Legislativa, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seu autor.

© 2023 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados (as) os (as) autores (as). São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

O conteúdo deste trabalho é de exclusiva responsabilidade de seus (suas) autores (as), não representando a posição da Consultoria Legislativa, caracterizando-se, nos termos do art. 13, parágrafo único da Resolução nº 48, de 1993, como produção de cunho pessoal do (a) consultor (a).

RESUMO EXECUTIVO

Por meio da análise da relação histórica e social entre a vida concreta das mulheres brasileiras e a elaboração das políticas públicas e das leis que tratam dos direitos das mulheres, este artigo busca estabelecer panorama da situação das desigualdades de gênero, classe social e etnia presentes no nosso país. Ainda que, do ponto de vista do processo de longo prazo, o texto pareça parcial e incompleto, nosso objetivo foi lançar luz sobre a articulação entre a vida das mulheres e a realidade política do Brasil contemporâneo.

Palavras-chave: Mulheres; desigualdades de gênero; classe social; etnia.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

CAP. 1 A REPRODUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO, CLASSE SOCIAL E ETNIA NO BRASIL

CAP. 2 POLÍTICAS SOCIAIS PARA AS MULHERES

CAP. 3 DIVISÃO SEXUAL E PRECARIIDADE DO TRABALHO FEMININO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

INTRODUÇÃO

“Não mostramos grandeza por estarmos numa extremidade, mas ao alcançarmos ambas ao mesmo tempo”. PASCAL.

O objetivo deste artigo é pensar as violências e as desigualdades sociais que afetam as mulheres num país no qual a ação estatal ocorre num espaço de dimensões continentais, isto é, em 8,5 milhões de quilômetros quadrados. Se pensarmos a história do Brasil enquanto promotora da interação dos interesses econômicos internos e externos, construindo uma ordem de fatores que se reproduz há quase cinco séculos, então veremos as dificuldades e a falta de interesse do Estado para enfrentar eficazmente as desigualdades sociais existentes, as quais afetam especialmente as mulheres.

Nesse contexto, precisamos resgatar a história de nosso passado arcaico e conservador. Por exemplo, o texto do primeiro arcabouço legal e estruturante do nosso país, a Constituição de 1824 (outorgada pelo imperador D. Pedro I), não menciona nenhuma vez a palavra mulher, metade da população do Brasil. O mesmo ocorre com as duas primeiras Constituições do período Republicano (1891 e 1937), que também não conferem fundamentos para a existência jurídica das mulheres.

Os efeitos da introdução do voto feminino no processo eleitoral (1932) dão início ao processo de representação das mulheres e à introdução de regras que tratam da vida concreta delas. Trata-se de mudanças modestas, no texto da Constituição de 1946: o art. 157, inciso IX, dispõe sobre a proibição do trabalho das mulheres em indústrias insalubres, visando preservar a saúde delas, e o art. 181, § 1º, isenta as mulheres do serviço militar. A ideia de que o Estado deveria começar a legislar e a elaborar políticas públicas para reduzir as inúmeras desigualdades sociais que, em pleno século XXI, ainda afetam as mulheres, simplesmente não existia.

Outro tema central no âmbito da análise proposta por este estudo se refere ao conceito de capital cultural, elaborado pelo sociólogo Pierre Bourdieu nos anos 1970. Por meio da explicitação de que o capital não é apenas econômico, Bourdieu ressaltou os vínculos entre a herança dos recursos disponíveis nas famílias e a educação das filhas e filhos – material, livros, tempo de estudo, mensalidades de escolas de qualidade, usualmente particulares e pagas, formação cultural prévia dos pais, investimento na futura formação acadêmica e profissional das crianças daquelas famílias das altas faixas socioeconômicas.

Em comparação, as crianças e adolescentes que cursam a escola pública, em todos os níveis, não vivem em famílias e não estudam com as mesmas facilidades para o aprendizado eficaz que produzirá seus frutos no futuro, tal como a chegada na Universidade e a frequência das carreiras com maior prestígio. Embora Bourdieu, em seus estudos e pesquisas, nunca tenha se referido ao Brasil, sua contribuição é essencial para que possamos entender o peso das políticas públicas num país de dimensões continentais e grande desigualdade social de todos os tipos, tais como gênero, classe e etnia.

Como Bourdieu procurou ressaltar, essas desigualdades estão sempre relacionadas com a transmissão do capital cultural por meio da transmissão familiar do patrimônio econômico, cultural e social de todos os tipos. Entender a importância do capital cultural na análise das disparidades de gênero do nosso país permite-nos vislumbrar as heranças do analfabetismo, dos três séculos de escravidão e da precariedade do ensino escolar público, frequentado pela maioria da população. Precisamos olhar para essa realidade social e histórica se quisermos avançar na compreensão das desigualdades sociais e nas diversas formas de violências que impactam a vida das mulheres.

Como é sabido, o analfabetismo das brasileiras e brasileiros, no início do século XX, quando o Estado Republicano estava em processo de construção, alcançava aproximadamente 70% da população, percentual que crescia quando olhávamos para as unidades federativas mais pobres e geograficamente periféricas das regiões centrais do país. Além disso, embora as taxas do analfabetismo tenham caído ao longo das décadas, a incapacidade de amplos setores da população de realizar a leitura e compreensão de textos complexos permanece em pleno século XXI.

Por que fazemos referência a esse momento da história brasileira, considerando sua dimensão de continuidade e permanência? Como sabem os profissionais dos estudos sociológicos, a definição sobre o que seria “o mundo social” é um objeto de luta social contínua, ponto sempre reiterado pelas intervenções de Pierre Bourdieu (1930-2002) ao longo da vida. Nesse sentido, percebemos que, no transcurso das intervenções dos atores políticos, reaparecem questões sobre o bem-estar dos habitantes do país, se esses vivem melhor ou pior que antes, se têm mais ou menos renda, moradia, alimentos, escolas para os filhos etc. Isso faz parte da disputa política contemporânea.

Com esse objetivo, o trabalho está dividido em 3 partes: 1) a reprodução das desigualdades de gênero, classe social e etnia no Brasil; 2) políticas sociais para as mulheres; 3) divisão sexual e precariedade do trabalho feminino.

CAPÍTULO 2. A REPRODUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO, CLASSE SOCIAL E ETNIA NO BRASIL

Nas suas pesquisas de campo e no trabalho de elaboração conceitual, o sociólogo Pierre Bourdieu buscou formular a noção de violência simbólica como sendo o “poder de impor as significações como sendo supostamente legítimas, logrando dissimular as relações de força que se encontram na base desse poder, isto é, acrescentando a violência propriamente simbólica a essas relações de força” (BOURDIEU, 1970, págs. 18-19). Trata-se, portanto, da enunciação simultânea da autonomia e dependência relativa do poder simbólico, outro conceito central no trabalho de Bourdieu.

Ademais, Bourdieu considera o enunciado acima como sendo o princípio da teoria do conhecimento sociológico. Isso implica o reconhecimento da força adicional vinculada às relações de força da dominação, processo que ocorre quando os dominados aceitam a dominação como sendo supostamente “legítima”. Uma imagem ilustra essa formulação. Durante a elaboração da primeira Constituição Federal do Brasil Republicano, em 1891, no Rio de Janeiro, um plenário ocupado exclusivamente pelos homens de terno e gravata é observado por mulheres brancas bem vestidas, integrantes das classes abastadas, sentadas nos bancos das galerias (TSE, 2021).

Por que essa imagem é representativa da história social do Brasil e da baixa representatividade dos setores ocupantes da elite política do país? Ao integrar os conceitos de gênero, classe social e etnia, o quadro traça um retrato das desigualdades ainda existentes no Brasil republicano: mulheres das classes favorecidas observavam, enquanto as mulheres afrodescendentes, recentemente alforriadas, trabalhavam nas casas das famílias ricas ou bem situadas socialmente. Elas nem eram representadas pelo quadro histórico do período.

Ademais, as mulheres não podiam manifestar suas opiniões no processo legislativo da época, pois não votavam e não se envolviam com as questões políticas. Além disso, no século XIX, as políticas públicas distributivas ainda não haviam sido criadas, não podendo expressar, portanto, os pontos de vista e os interesses concretos das mulheres. Portanto, gênero, classe social e etnia estavam (e continuam atualmente) relacionadas de tal

modo que, muitas vezes, eram naturalizadas: as mulheres afrodescendentes trabalham como empregadas domésticas, as brancas abastadas possuem tempo livre e os homens brancos governam o país. A esfera pública e o domínio privado eram estritamente separados: os homens trabalhavam fora de casa e se ocupavam dos assuntos coletivos; as mulheres, por sua vez, cuidavam do lar, crianças e idosos.

Nesse contexto de alta taxa de analfabetismo da população brasileira ao longo do século XX (em 1960, quando Brasília foi inaugurada, mais de 40% das pessoas não sabiam ler ou escrever), o conceito de violência simbólica de Bourdieu chama atenção para o **desconhecimento** – associado ao volume de capital cultural, econômico e social – ou incompreensão da chamada “verdade”. Para Bourdieu, esse conceito central na teoria política ou social deve ser entendido como expressão da relação de força: impõe a “verdade” quem pode ou tem força para isso. Aos grupos subalternos, cabe aceitar ou se organizar contra determinada concepção do que deve ser o mundo social.

Ao tratar dos grupos, das classes sociais ou coletividades, como as mulheres, Bourdieu estuda a função específica da inculcação que está associada ao trabalho de reprodução do arbitrário cultural. No contexto social brasileiro, no qual as filhas e filhos das famílias abastadas estudam nas escolas particulares e pagas, a dominação de gênero e classe social se reproduz nas relações da interação cotidiana entre as pessoas. O conceito de violência simbólica foi pensado para entender o que, entre nós, se manifesta por expressões como “você sabe com quem está falando?”.

Portanto, a formulação de políticas públicas que possuem interferência na vida concreta das mulheres brasileiras, inclusive das mulheres afrodescendentes, que representam o grupo social mais despossuído do país, passa necessariamente pela expressão da influência e capacidade de pressão dos grupos subalternos. Considerando-se as desigualdades internas desses grupos, poderíamos afirmar que a comunidade afrodescendente é a que mais necessita das políticas públicas redistributivas, mas, igualmente, a que conta com o menor número de representantes nas esferas representativas dos níveis federal, estadual e municipal. Como veremos a seguir, trata-se de um longo processo histórico, social e político, que apenas começou recentemente.

CAPÍTULO 2. POLÍTICAS SOCIAIS PARA AS MULHERES

Na sua formulação pioneira e instigante, Karl Polanyi (1886-1964) tratou do processo social que integra os seres humanos, enquanto entidade biológica, e o relaciona com o conhecimento da estrutura única de símbolos e técnicas que permite manter a existência das pessoas no planeta (POLANYI, 2017, pág. 147). Ao formular postura crítica sobre a chamada “sociedade de mercado”, o historiador e economista austríaco buscou chamar atenção para os estreitos laços estabelecidos, historicamente, entre a cultura e as instituições criadas por nós.

Nesse sentido, Polanyi não dispensa, em sua análise dos sistemas econômicos, o recurso das pesquisas multidisciplinares, tais como a antropologia econômica e o estudo comparativo entre economias distintas, no tempo e no espaço. Assim, ao elaborar investigação sobre os sentidos da democracia parlamentar, Polanyi ressalta que a democracia moderna nasceu como o resultado de uma revolução contra o absolutismo real. Extensão do direito do voto a parcelas crescentes da população, garantida por novas Constituições, elaboração de legislação que estabeleceu direitos sociais, esboço de um regime próximo da “democracia popular” são exemplos de iniciativas que marcam as primeiras décadas do regime democrático moderno.

Para o pensador austríaco, a política e a economia não podem estar separadas, sem que seja estabelecido um vínculo. Segundo o autor, os neoliberais querem construir práticas que buscam fortalecer a distância entre a economia e a política (POLANYI, 2002, pág. 505), mas, ao contrário do que eles pensam, isso só poderia ser estabelecido pela própria política. Portanto, não se trata de formulação teórica, mas de uma escolha que foi implementada pelos neoliberais que ocuparam posições de representação política.

O ponto para o qual queremos chamar atenção nesta rápida menção ao trabalho de Polanyi é que as políticas públicas em prol da defesa e fortalecimento das mulheres passam pela articulação entre as formulações dos movimentos sociais feministas e as ocupantes de postos de relevo na administração pública e na esfera representativa. Ao pensarmos em políticas que causam impacto na vida concreta das mulheres brasileiras ressaltamos que, num governo federal que possui nove mulheres ocupando postos ministeriais, esse trânsito entre formulação e colocação em prática de uma regra fica facilitado.

Por exemplo, por meio do Decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023, o Poder Executivo Federal instituiu o Programa Mulher Viver sem Violência. Segundo a iniciativa do Governo Federal, trata-se de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, segurança pública, da Justiça, da rede social e assistencial e da promoção da autonomia financeira.

Nessa direção, o Decreto nº 11.431/23 chama atenção para a integração e ampliação dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência, por meio das seguintes diretrizes: a) transversalidade de gênero, raça e etnia nas políticas públicas; b) correspondência entre os entes federativos; c) atendimento humanizado e integral; d) garantia e promoção dos direitos das mulheres; e) fomento à autonomia das mulheres. Através dessa articulação das políticas públicas, trata-se da construção de espaço social no qual as mulheres disponham de maior autonomia, seja na vida profissional, seja na educativa, familiar ou afetiva.

Ademais, sabe-se que as mulheres afrodescendentes sofrem maior discriminação no mercado de trabalho do que os homens ou mulheres brancas. Elevado percentual de diferença salarial foi apontado por análise realizada pela PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com dados coletados entre os anos de 2010 e 2022. Assim, com 46% a menos de ganho salarial em relação aos homens brancos, as mulheres afrodescendentes brasileiras serão as mais beneficiadas com a proposta do Poder Executivo Federal de garantir a igualdade de salários entre homens e mulheres que exercem a mesma função (Projeto de Lei nº 1.085, de 2023).

A Lei nº 14.611/2023, originada do PL nº 1.085/2023, aprovado pelos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em 01/06/2023, fica estabelecida a igualdade remuneratória entre mulheres e homens. Com esse objetivo, a Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com dispositivos que estabelecem multa e ação indenizatória em caso de discriminação salarial por motivo de sexo, raça, etnia, origem ou idade. Além disso, a igualdade salarial e remuneratória entre as mulheres e homens deverá ser assegurada por meio dos mecanismos de transparência salarial, incremento da fiscalização e disponibilização de canais específicos para denúncias de discriminação salarial.

Por meio do Ministério da Igualdade Racial e da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, o Poder Executivo Federal busca a elaboração de novas políticas públicas voltadas para a população afrodescendente. No que se refere aos quilombos, o governo federal vai atuar na promoção dos direitos da população quilombola nos eixos de acesso à terra, infraestrutura e qualidade de vida. Também estão previstos programas voltados para a inclusão produtiva, desenvolvimento local, direitos e cidadania. A estimativa é de que cerca de 214 mil famílias e mais de 1 milhão de pessoas no Brasil sejam beneficiadas com o programa.

Na área da violência social, o Poder Executivo Federal elaborou, em março de 2023, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), contemplado com 700 milhões de reais no orçamento federal. O Pronasci foi estruturado em cinco eixos temáticos: a) enfrentamento da violência contra a mulher e combate ao feminicídio; b) fomento às políticas de segurança pública com cidadania em territórios com altos indicadores de violência e com grupos sociais mais vulneráveis; c) estímulos às políticas de cidadania com foco no trabalho e ensino formal e profissionalizante para presos e egressos do sistema prisional; d) apoio às vítimas da criminalidade; e) combate ao racismo estrutural e a todos os crimes dele derivados, com ações afirmativas para a população afrodescendente aliadas ao enfrentamento da pobreza, da fome e das desigualdades.

Por meio dessas ações articuladas na área da segurança pública e enfrentamento das desigualdades sociais que afetam as mulheres pobres, o Poder Executivo Federal reforça a perspectiva emancipadora que caracterizou as transformações sociais do início do século XXI no Brasil. Integrado às ações sociais implantadas na periferia das grandes cidades brasileiras, como São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Recife e Porto Alegre, entre outras, o Pronasci entende que a segurança pública se constrói com a garantia de direitos e com o combate à desigualdade social.

Vinculado com as políticas federais na área da educação, incentivo a cultura, esporte e lazer, assim como da moradia digna, do acesso à alimentação e também do fortalecimento das forças de segurança, da capacitação dos profissionais, da garantia de equipamentos, o Programa muda a abordagem da segurança pública, tradicionalmente repressiva e policial. Segundo essa concepção, o Estado deve promover políticas públicas que promovam o bem-estar e a integração social, econômica e educacional das fatias da população que vivem em regiões pouco favorecidas das grandes cidades brasileiras.

Por outro lado, a Lei nº 14.457/2022, que estabeleceu o Programa Emprega Mais Mulheres, tem, como um dos objetivos, promover o estímulo ao cuidado com os filhos por meio da flexibilização do regime de trabalho, teletrabalho, compensação da jornada, assim como a suspensão do contrato de trabalho para qualificação profissional. Apesar de estar focada nas mulheres que já preenchem uma vaga no mercado de trabalho formal, a iniciativa é um primeiro passo para promover a compatibilidade entre vida profissional e familiar.

Do ponto de vista exclusivamente econômico, todos os esforços dispendidos pelas mulheres no cuidado dos filhos e da organização do lar são considerados como algo invisível. Além da histórica luta pela igualdade salarial e pelo acesso às profissões de prestígio, as mulheres também buscam reconhecimento social pelo trabalho que não recebe nenhum salário, não promove aposentadoria nem experiência profissional, “criando um buraco negro no *curriculum vitae* que precisará ser justificado se, um dia, ela busca emprego formal” (GHODSEE, 2020, págs. 65-66). Trata-se de claro viés decorrente das hierarquias sexuadas que devem ser superadas por meio por iniciativas que incorporem essa perspectiva.

A elaboração legislativa e a formulação das políticas públicas em prol das mulheres brasileiras precisam ser pensadas também no contexto da sua efetiva implementação. Qual o impacto dessas políticas na vida cotidiana das mulheres? Essas políticas estão sendo aplicadas corretamente pelos governos e empresas públicas e privadas? Como mensurar sua efetividade? Ainda que essas perguntas ultrapassem os limites desse texto, precisamos pensar nos vínculos entre as formulações das políticas públicas e seus resultados na promoção da autonomia na vida das mulheres.

Como é sabido, o conceito de autonomia está no centro da perspectiva do pensamento filosófico da Grécia clássica, produzindo impactos positivos ainda hoje. Cornelius Castoriadis (1975) nos ensinou que a “autonomia individual e coletiva envolve perspectiva simultaneamente individual e coletiva, social e histórica”. Como vivemos em sociedade, ao estabelecermos relações com outras pessoas, vivenciamos a *alteridade* do outro. Se o social é inseparável da história, segundo o pensador grego, então o que consideramos como individual não pode estar separado da vida coletiva. Esse é o ponto quando abordamos as interfaces entre as políticas públicas e a construção da vida autônoma das mulheres.

Ao mesmo tempo, os estudos sociológicos chamam atenção para as relações existentes entre as transformações econômicas e os diferentes modelos familiares

nos seus laços com o trabalho e a saúde das mulheres (THEBAUD; LERT, 1982, pág. 781). Assim, diferentemente dos homens, as mulheres enfrentam o cotidiano do “trabalho invisível”, como cuidar das crianças e arrumar a casa, assim como o impacto das discriminações e desigualdades sociais na saúde e no corpo delas.

Na mesma linha de argumentação, Margaret Maruani busca compreender, por meio de suas pesquisas de campo, como se articulam temas, pontos de vista, assim como gerações e disciplinas científicas diferentes, no que se refere aos debates contemporâneos envolvendo uma “leitura sexuada do mundo social”, assim como a reprodução da posição das mulheres nos empregos assalariados e nas hierarquias sexuadas (MARUANI, 2005). Apesar do maior número de mulheres que concluíram a educação superior, a presença delas ainda é maior nas áreas das ciências humanas e literárias do que nas carreiras com formação técnica ou tecnológica.

Igualmente, o Centro de Pesquisa Multidisciplinar sobre Gênero e Mercado de Trabalho (MAGE), criado pela socióloga Margaret Maruani, em 1995, e vinculado ao Centro Nacional de Pesquisa Científica (CNRS), desenvolve pesquisas sob a ótica de diferentes países, organizando colóquios, debates, publicações e estudos sobre a relação entre gênero e funcionamento do mercado de trabalho. Centrado no âmbito da pesquisa intitulada “Trabalho, gênero e sociedade”, o MAGE reúne sociólogos, economistas, juristas, historiadores, antropólogos e outros pesquisadores das ciências humanas.

Antropólogas, como Françoise Héritier (1996), chamaram atenção para o fato de que, na história da humanidade, a divisão sexual do trabalho e o controle social da fecundidade das mulheres constituem-se nos dois fundamentos da dominação masculina. Dessa perspectiva, os estudos das pesquisadoras vinculadas ao MAGE relatam as diversas formas pelas quais o trabalho das mulheres, ao longo da história, foi percebido, conceituado e relatado pelos questionários dos pesquisadores de campo e dos estatísticos, quase todos homens. As mulheres sempre trabalharam, em todos os tipos de atividades, realizando múltiplas atividades simultaneamente, inclusive cuidando das crianças, como indica Maruani.

Segundo os dados apresentados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), existe a constatação de que em todas as partes do mundo o trabalho assalariado é mais difícil para as mulheres do que para os homens. No mercado global de trabalho formal, a taxa de participação das mulheres é de 49%, enquanto que, para os homens, alcança o percentual de 75%, isto é, uma diferença de 26 pontos. Possuir uma renda

é essencial para assegurar dignidade, segurança e igualdade entre os gêneros. Ademais, a OIT aponta que a renda gerada e possuída pelas mulheres empregadas amplia e estimula o Produto Interno Bruto (PIB) global e local.

Mundialmente, o trabalho não remunerado das mulheres ainda predomina. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), mundialmente e sem obterem renda, as mulheres cozinham, cuidam das crianças, arrumam a casa, auxiliam as pessoas idosas em proporção desigual em número de horas diárias, em relação aos homens.

CAPÍTULO 2. DIVISÃO SEXUAL E PRECARIIDADE DO TRABALHO FEMININO

Como apontaram os estudos das pesquisas de campo na área do trabalho, sabe-se que existe uma divisão sexual do trabalho entre mulheres e homens. Na ótica predominante na sociedade patriarcal, as “obrigações” das mulheres estariam ligadas às tarefas domésticas e às atividades voltadas para a reprodução social, tais como a gestação e o cuidado das crianças. Por outro lado, é sabido que as mulheres, por meio do trabalho, com dupla ou tripla jornada, sempre contribuíram com a produção social da coletividade, sem descuidar das “tarefas domésticas”.

No período no qual predomina a visão neoliberal na área econômica, as mulheres são contratadas, em grande número, nas atividades que se caracterizam pelo trabalho precário, desregulamentado, desqualificado e com baixíssimos salários. Nesse sentido, a socióloga Margaret Maruani (2003) chamou atenção para a predominância das mulheres nas atividades com remuneração inferior ao salário-mínimo, nos empregos com tempo parcial, nas atividades de limpeza, nos serviços domésticos, e na atividade de secretárias ou assistentes de maternidades. Além disso, segundo Maruani, a estrutura e o modo de funcionamento da divisão sexual do trabalho se perpetuam por meio das exigências de adaptação da mão-de-obra às necessidades do sistema produtivo, assim como das exigências vinculadas às relações sociais e à reprodução da espécie.

Para além dos dados estatísticos, as pesquisas na área das ciências sociais têm chamado atenção para o fato de que apenas a comparação da situação relativa das mulheres e dos homens pode ajudar na compreensão da pobreza, do subemprego e da baixa remuneração feminina. Estudos empíricos mostram que existe pobreza vinculada ao trabalho e, simultaneamente, há pobreza decorrente da ausência de emprego. Da mesma forma,

existem pessoas pobres que trabalham sem ganhar o suficiente para o sustento e outras pessoas que são pobres porque não dispõem de trabalho (MARUANI, 2003, pág. 696).

Igualmente, as pesquisas mostram que são as mulheres que apresentam os maiores percentuais nas taxas das pessoas sem emprego, assim como o fato de que o desemprego delas dura mais tempo que o deles, considerando-se como mais resistente aos momentos de maior retomada econômica dos seus países. Constatou-se, portanto, que o desemprego por longo período é mais comum entre as mulheres do que entre os homens. Apesar dessas desigualdades, o exercício de atividade profissional em atividades precárias e difíceis foi a condição que restou para muitas mulheres que dirigem suas famílias e lares.

Ao mesmo tempo, do ponto de vista dos preconceitos dos empregadores, quando as mulheres alcançam idades na faixa dos 50 anos, a articulação entre vida profissional e familiar se torna menos difícil. Nessa idade, os filhos já estão mais crescidos, resultando em taxas de desemprego mais baixas para as mulheres nesse período da vida. Do ponto de vista dos estudos nas áreas das ciências sociais, a ocorrência desse avanço das mulheres empregadas ao longo da vida decorre da aguda disparidade de gênero no cuidado dos filhos com baixa idade. Os países escandinavos, mais avançados na matéria, legislaram em favor da maior permanência dos homens no cuidado das crianças em fases iniciais da vida, assegurando licenças prolongadas e permanência no emprego formal.

Os baixos salários, inclusive remunerações inferiores ao salário mínimo oficial, são recebidos predominantemente pelas mulheres. Igualmente, muitas mulheres são contratadas em empregos com tempo parcial que, idealmente, permitiriam conciliar melhor vida profissional e familiar. Mas, na realidade, as mulheres que exercem empregos com tempo parcial, além de receberem baixíssimos salários, realizam horas-extras em horários que, na prática, promovem extremas dificuldades para o cotidiano da vida privada.

No que se refere aos estudos sobre a contratação de trabalhadoras em tempo parcial, sabe-se também que as mulheres que exercem as atividades de limpeza, caixas de supermercado, empregadas domésticas, serventes ou vendedoras, por exemplo, contribuem, não por opção própria, mas na “falta de algo melhor”, para servirem de motores do trabalho em tempo parcial e do subemprego, majoritariamente feminino.

Além disso, as pesquisas de campo mostram que os salários por hora das atividades exercidas em tempo parcial são inferiores ao do trabalho em tempo pleno. Outra característica do trabalho em tempo parcial é a baixa qualificação. Portanto, o trabalho em

tempo parcial não é menos remunerado apenas por ser parcial, evidentemente, mas também por não exigir nenhuma formação profissional específica.

Seja no nível simbólico, seja no político ou ideológico, o direito ao emprego das mulheres sempre foi objeto de questionamentos. A atual crise do emprego decorrente das políticas neoliberais, aplicadas em nível mundial, produziu condições mais difíceis e penosas para as mulheres que querem (e necessitam) permanecer no mercado de trabalho formal. Os dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) são muito claros na expressão dessa desigualdade entre mulheres e homens no mercado de trabalho brasileiro. Apesar de o percentual de mulheres se aproximar do percentual masculino na população economicamente ativa¹, elas recebem menos, possuem mais anos de estudo e ocupam a maior parte dos empregos em tempo parcial.

Ademais, além do aumento das taxas de desemprego das mulheres, constata-se também que elas se encontram subempregadas ou no exercício de trabalhos precários ou em tempo parcial. Em função do maior tempo de desemprego entre as mulheres, necessitando garantir renda para as suas famílias, as mulheres acabam ficando pressionadas a aceitarem empregos precários ou em tempo parcial, em péssimas condições de exercício, horários e salários.

Na história internacional do feminismo, as reivindicações em prol da busca pela igualdade profissional, educativa, cívica e familiar, apesar da sua diversidade, sempre foram encampadas pelos movimentos feministas (ROCHEFORT, 2018, pág. 53). Por todos os lugares no mundo, predomina a ideia de que o trabalho das mulheres deve ser um direito assegurado por lei, assim como a igualdade salarial e o princípio de que a atividade profissional das mulheres deve ser estimulada pelas empresas públicas e privadas. Da mesma forma, profissões de prestígio como as ocupadas pelas mulheres médicas, advogadas, magistradas, engenheiras e arquitetas, por exemplo, representam conquistas das últimas décadas que necessitam ser aprofundadas e melhoradas.

Assim, embora as mulheres sempre tenham trabalhado, com ou sem renda, as distinções vinculadas à sua inserção no mercado de trabalho formal, recebendo menos e, na maior parte das vezes, exercendo dupla ou tripla jornada, não poderiam deixar

¹ Como aponta Maruani (2012, pág. 8), o conceito de “população economicamente ativa” não inclui as horas de trabalho que as mulheres realizam em casa, gratuitamente, embora se trate de atividade laboral como qualquer outra.

de gerar impactos no sistema político representativo. O aumento da bancada feminina na Câmara dos Deputados e o fortalecimento das elaborações legislativas oriundas da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher representam avanços que devem ser aprofundados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora sem termos a pretensão de analisar todas as complexas dimensões entre as diversas áreas estudadas, o objetivo deste texto é chamar atenção para a importância das políticas públicas voltadas para a ampliação dos direitos das mulheres. Ao buscamos a articulação entre as políticas sociais para as mulheres, a divisão sexual do trabalho, o trabalho precário das mulheres e sua presença nos espaços deliberativos buscamos mostrar o quanto as três esferas precisam ser ampliadas e melhoradas.

Ainda que tudo o que foi dito não seja suficiente para mostrar as desigualdades de gênero no Brasil, o ponto frisado foram as hierarquias, injustiças e desigualdades entre mulheres e homens.

Recentemente, com o objetivo de enfrentar as profundas desigualdades sociais no Brasil, economistas como Marcio Pochmann defendem maior tributação das parcelas mais ricas da população. Nesse sentido, Pochmann afirma que “nas famílias mais pobres, quem recebe até dois salários mínimos chega a comprometer quase 40% do que ganha na forma de impostos. Impostos, aliás, que ela não consegue perceber porque estão embutidos no preço do alimento, do transporte de ônibus, do combustível”.

Ao aplicarem seus recursos no sistema financeiro, pouco tributado, e ao pagarem poucos impostos, os ricos contribuem muito pouco para a coletividade. Em relação a quem efetivamente trabalha e produz, é possível dizer, como Pochmann, que “são os mais pobres, é a base da sociedade, o andar de baixo, que financia o setor público brasileiro”. Como se sabe, a maior parte das mulheres no Brasil são pobres. Mas isso é outra história.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **La reproduction: éléments pour une théorie du système d'enseignement**. Éditions de Minuit. Paris, 1970.

BRAGA, Ana Carolina; MAZEU, Francisco Carvalho. “O analfabetismo no Brasil: lições da história”. *Revista da Universidade Estadual de São Paulo*, volume 21, nº 1, págs. 24-46, 2017.

CASTORIADIS, Cornelius. **Institution imaginaire de la société**. Editora Seuil. Paris, 1975.

_____. **Les carrefours du labyrinthe**. Editora Seuil. Paris, 1978.

GHODSEE, Kristen. **Pourquoi les femmes ont une meilleure vie sexuelle sous le socialisme**. Editora Lux. Paris, 2020.

HÉRITIER, Françoise. **Masculin / Féminin. La pensée de la différence**. Editora Odile Jacob. Paris, 1996.

LAUFIER, Laurie; ROCHEFORT, Florence. **Qu'est-ce que le genre?** Editora Payot. Paris, 2014.

MARUANI, Margaret; MERON, Monique. **Un siècle de travail des femmes en France (1901-2011)**. Editora La Découverte. Paris, 2012.

MARUANI, Margaret. **Femmes, genre et sociétés. L'état des savoirs**. Editora La Découverte. Paris, 2005.

_____. “Les working poor, version française travailleurs pauvres et/ou salarié(e)s pauvres?”. Revista *Droit Social*, n° 7/8, junho-agosto. Paris, 2003.

_____. **Les mécomptes du chômage**. Editora Bayard. Paris, 2002.

_____. “L'emploi féminin à l'ombre du chômage”. *Actes de la recherche en sciences sociales*, vol. 115. Paris, 1996.

PETRUCCI, Laura Peron Puerro. *Nota Técnica n° 2/2022*. Observatório Nacional da Mulher na Política. Brasília, 2022.

POLANYI, Karl. **La grande transformation**. Editora Gallimard. Paris, 1983.

_____. **Essais**. Éditions du Seuil. Paris, 2002.

ROCHEFORT, Florence. **Histoire mondiale des féminismes**. Editora Humensis. Paris, 2018.

RUBIN, Gayle. “L'économie politique du sexe: transactions sur les femmes et systèmes sexe / genre”. *Les Cahiers du CEDREF*, n° 7, 1998. Paris, págs. 3-81.

THEBAUD, Annie; LERT, France. “Emploi, travail et santé des femmes: la législation et les recherches face aux mouvements sociaux em France”. Revista *Droit Social*, n° 12, dezembro de 1982, págs. 781-792.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **As eleições na primeira República (1889-1930)**.
Brasília, TSE, 2021.

2023-1917